



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 4.014, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera e denomina ruas do Loteamento Reserva Dom Feliciano, Parque Renascença, Flamboyant do Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **RUA MIRYAN SCHMITT** parte da Avenida A do Loteamento Reserva Dom Feliciano, entre a Rua A e a Rua Miryan Schmitt do Loteamento Parque Renascença.

Art. 2º Fica oficialmente denominada de **RUA LUIZ TOLEDO** parte da Avenida A do Loteamento Reserva Dom Feliciano, entre a Rua A e a Rua Luiz Toledo do Loteamento Flamboyant.

Art. 3º Fica oficialmente denominada de **RUA ANTÔNIO RICARDO SILVA VARGAS** a Rua A, J e K do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 4º Fica oficialmente denominada de **RUA PLÍNIO MARTINS OLIVEIRA** a Rua B do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 5º Fica oficialmente denominada de **RUA ARY INHOQUE** a Rua C do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 6º Fica oficialmente denominada de **RUA TELMO JOSÉ BITENCOURT** a Rua D do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 7º Fica oficialmente denominada de **RUA AVELINO INHOQUE** a Rua E do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 8º Fica oficialmente denominada de **RUA ARYSTIDES PIRES DOS SANTOS** a Rua F do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 9º Fica oficialmente denominada de **RUA RUBEM FONSECA VARGAS** a Rua G do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 10 Fica oficialmente denominada de **RUA HORACIO GOMES** a Rua H do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

Art. 11 Fica oficialmente denominada de **RUA JOVELINO MARQUES DA SILVA** a Rua I do Loteamento Reserva Dom Feliciano.

*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 12 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2018.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.